

ANÁLISE DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025– SEMSA- Proc. Administrativo 2.065/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COM EXPERTISE EM PEDIATRIA, PÓS-GRADUAÇÃO OU SERVIÇO AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA (SAVP), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PA.

Em atenção à expediente, contido no **Despacho 17- 2.065/2025**, encaminhado via sistema IDOC pela Sra. Agente de Contratação, a equipe técnica passa a se manifestar:

No Expediente veio a Proposta da Empresa **E, H, K & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 36.908.431/0001-06, localizada no endereço de Trav. Silvino Pinto, 913, Sala 5, térreo, Santa Clara, Tel./Fax (93) 99220-1937 E-mail: ellenportela_med@hotmail.com, CEP: 68005-404, Cidade Santarém/Pará.

Analisada a proposta, informamos que a interessada apresentou planilha de itens e valores conforme estipulado no ato convocatório.

PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS			CLASSIFICAÇÃO		SITUAÇÃO
item	SERVIÇO DESCRIÇÃO	LOCAL	SIM	NÃO	
01	PLANTÃO DIURNO UPA 12H DIURNO - Durante o período do plantão do médico, o profissional de saúde deverá realizar o atendimento de toda e qualquer demanda espontânea e de urgência do equipamento de saúde no setor de pediatria, sem interrupções e diminuições de qualquer natureza, devendo permanecer presencialmente nas dependências da unidade durante o período do plantão sob pena de penalização contratual, para atuar no atendimento da população usuária da UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24H. Ainda, realizar a visita beira leito em todos os pacientes internados no setor de pediatria ao menos uma vez ao dia.	UPA 24H	x		CLASSIFICADA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			CLASSIFICAÇÃO		SITUAÇÃO
			SIM	NÃO	

01	Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente junto ao CRM Conselho Regional de Medicina;		X		HABILITADA
02	Registro do Responsável Técnico da Empresa junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina.		X		HABILITADA
03	Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços		X		HABILITADA
04	Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do seu representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das ATIVIDADES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL NO MÍNIMO DE 06 MESES;		X		HABILITADA
05	Diploma de conclusão de curso de medicina do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços, acompanhado dos documentos referentes a qualificação do profissional previstos no item “5.4.3”;		X		HABILITADA
06	Carteira de Registro ou Identidade Profissional;		X		HABILITADA
07	Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;		X		HABILITADA
08	Comprovar expertise em pediatria, seja por meio de pós-graduação na área ou certificação em Serviço Avançado de Vida em Pediatria (SAVP). Em alguns casos, pode ser solicitada experiência em Pediatria, Medicina da Família e Comunidade ou Estratégia Saúde da Família.		X		HABILITADA

Pela verificação exposta, CONSIDERANDO que a proposta e as documentações estão de acordo com o exposto no TERMO DE REFERÊNCIA, no item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme indicado no quadro analítico, informamos à Comissão de Contratação a regularidade da proposta e prossiga junto à empresa proponente a fim que seja feita a análise final pela equipe técnica.

É a manifestação.

Santarém-PA, 01 de agosto de 2025.

RODOLFO SOUSA DOS SANTOS
 Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h
 Decreto nº 1047/2025-GAP/PMS